



Decreto N° 95 - de 17 de Março de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.755.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO - - - - R\$ 180.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 180.000,00

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 180.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.755.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS - - - - R\$ 40.000,00

2.05.00.17.512.0010.1.0017-1.755.000 - 4.4.90.51.00 CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS - - - - R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 240.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 240.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 420.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 420.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 17 de Março de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.609.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

18 / 03 / 25

LOOMP

Chefe de Gabinete